



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS

RESOLUÇÃO DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO
(CONSUNI) N.º 20/2010

Dispõe sobre a alteração no Art. 26 do Estatuto da Universidade Federal do Tocantins.

O Egrégio Conselho Universitário (CONSUNI) da Universidade Federal do Tocantins (UFT), reunido em sessão ordinária no dia 24 de novembro de 2010, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Parágrafo único do Art. 26 do Estatuto da Universidade Federal do Tocantins, como a seguir:

I – **Onde se lê:** “*Parágrafo único. Em caso de vacância do cargo de Diretor do Campus, deverá ser organizada nova eleição no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da abertura da vaga, sendo que o mandato do dirigente que vier a ser eleito completará os mandatos anteriores.*”, **leia-se:** “*Parágrafo único. Em caso de vacância do cargo de Diretor do Campus, deverá ser organizada nova eleição no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da abertura da vaga.*”.

Art. 2º Os demais dispositivos permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 24 de novembro de 2010.

Prof. Alan Barbiero
Presidente